



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA.

PL 371/10

O objetivo a ser atingido por esta lei é a promoção da acessibilidade a todos os cidadãos da Cidade de São Paulo.

Para tanto, devemos empenhar todos os esforços aproveitando recursos tecnológicos mínimos, que podem fazer a diferença na vida de milhares de pessoas, em especial, aquelas ceifadas do sentido da audição e/ou visão.

Este projeto visa o objetivo de que a nossa sociedade não exclua ninguém. É também uma oportunidade para que os cidadãos com deficiência visual e/ou auditiva possam assistir ao cinema juntamente com o público em geral.

Entendemos que além de incluir aqueles ceifados deste importante instrumento de acesso a cultura, pode permitir ao público em geral que tiver a curiosidade, poder utilizar uma venda para verem ao filme de forma diferente.

Ademais, os nossos cinemas encontram dificuldades também por falta de público, essa iniciativa poderia gerara a oportunidade de atrair novos espectadores.